## **TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP**

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE ATER Nº 049/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A AGRORAMALHO.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -**ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representado pelo Presidente em exercício e Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana, brasileira, , portador da Carteira de Identidade nº 991392981 inscrito no CPF nº SESP/MA, seu Diretor Administrativo Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, , portador da Carteira de Identidade nº brasileiro, inscrito no CPF nº 044885 PTC/AP, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **AGRORAMALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.298.940/0001-68, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 55 Loja 01 - Santa Cruz - Venda Nova Imigrante / ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Olmo **Dardengo Ramalho,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº do RG nº doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 049/2022, conforme consta instruído nos autos (Processo nº 21490.001107/2024-56) e disposições a seguir:

- I Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:
  - obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.
- II E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.
- III A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das

obrigações estipuladas no CTR nº 049/2022 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

## Loroana Coutinho de Santana Carlos Camilo Góes Capiberibe

Presidente em exercício e Diretora Técnica da ANATER Administrativo e Financeiro da ANATER Diretor

## Antônio Olmo Dardengo Ramalho

Representante da Agroramalho



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Olmo Dardengo Ramalho**, **Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe**, **Diretor (a)**, em 16/10/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana**, **Presidente em exercício e Diretora Técnica**, em 16/10/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>.

**Referência:** Processo nº 21490.001107/2024-56 SEI nº 46490495